



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Salas 3, 4 e 5 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4577 - www.depae.prograd.ufu.br - depae@prograd.ufu.br



EDITAL DEPAE Nº 10/2023

25 de maio de 2023

Processo nº 23117.066015/2022-42

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Pró-Reitoria de Graduação, a Diretoria de Ensino e a Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial fazem saber aos interessados - alunos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia - que estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas dos cursos de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia Mecatrônica, Sistemas de Informação e Gestão da Informação.

1. Das inscrições:

1.1 - Período de inscrição no processo seletivo: 30 de maio de 2023 às 8h a 06 de junho de 2023 às 22h.

1.2 - Forma de inscrição: A inscrição deverá ser realizada por meio do Formulário de Inscrição, disponível em: <https://forms.office.com/r/XUu3Fnhdh1>

1.3 - O candidato a bolsista:

1.3.1 - Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2 - Deverá dispor de 20 horas semanais para exercício das atividades em Uberlândia, sem prejuízo de suas atividades escolares; e

1.3.3 - Não deverá receber, simultaneamente, duas bolsas.

1.4 - Documentos exigidos para inscrição:

- a) Comprovante de matrícula 2022/2;
- b) Histórico Escolar Atualizado;
- c) Declaração de que dispõe de 20 horas semanais para exercer as atividades em Uberlândia, sem prejuízo de suas atividades escolares (Anexo I); e
- d) Comprovante de conta bancária com informações de número da agência e número da conta corrente (cabeçalho de um documento bancário).

2. Das vagas:

Cursos	Nº de Vagas	Descrição da vaga	Conhecimentos necessários para o candidato
Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Sistemas de Informação e Gestão da Informação	1	O bolsista deverá ter capacidade de auxiliar o setor em atividades de modelagem de banco de dados relacionais e não relacionais, inserção de dados em lote e individual, construção de instruções SQL (Structured Query Language) para inserção de dados e consultas simples e aninhadas em base de dados relacionais e não relacionais. Também deverá ser capaz de desenvolver sistemas visuais para conexão com SGBD (Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados) e desenvolvimento de CRUDs (Acrônimo do inglês para Criação, Leitura, Atualização e Exclusão de informações).	- Conhecimentos em HTML, CSS e JavaScript, incluindo frameworks como Angular ou React; - Conhecimentos em Node.js para desenvolvimento backend utilizando JavaScript; - Experiência prática com sistemas de gerenciamento de banco de dados relacionais, como MySQL ou PostgreSQL, e conhecimento de linguagem SQL para manipulação de dados; - Experiência com controle de versão utilizando Git; - Capacidade de escrever código limpo, eficiente e bem estruturado para garantir sua manutenção e escalabilidade; - Familiaridade com práticas de desenvolvimento ágil; - Habilidade para resolver problemas complexos e trabalhar em equipe; - Conhecimentos de segurança de aplicativos web e boas

		práticas de desenvolvimento seguro; - Conhecimentos em outras linguagens de programação, como php, são necessidades secundárias.
--	--	--

3. Da seleção:

3.1 - O processo seletivo será realizado pela Coordenação da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Depae). Trata-se de um processo seletivo para a seleção inicial de um/a discente, mais cadastro reserva, que serão chamados, conforme sua ordem de classificação, para participar do projeto conforme a demanda.

3.2 - As/Os cinco primeiras/os pré-classificadas/os devem comparecer para a entrevista no dia **13 de junho de 2023, às 14h** e serão chamados por ordem de chegada. As/Os pré-classificadas/os serão convocados pelo e-mail UFU cadastrado no *Microsoft Forms* da inscrição (item 1.2).

3.3 - Critérios de seleção:

3.3.1 - Serão observados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) Maior média aritmética nas notas obtidas nas seguintes disciplinas ou similares: Banco de Dados; Engenharia de Software; e Programação orientada a objetos.

b) Desempenho na entrevista.

3.4 - Critérios de desempate

3.4.1 - Caso haja empate na classificação, o desempate será realizado considerando-se classificados em relação superior aqueles que tiverem cursado mais períodos no curso, e persistindo o empate, aqueles com maior idade e depois sorteio.

4. Da divulgação dos resultados:

4.1 - O resultado final da seleção de bolsista será divulgado pela Coordenação da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial, a partir do dia **14 de junho de 2023**, no site <http://www.depae.prograd.ufu.br/>.

5. Início do exercício das atividades do bolsista:

5.1 - O início das atividades deste edital está previsto para **19 de junho de 2023**.

5.2 - O presente edital terá duração de seis meses, podendo ser revogado e/ou renovado considerando as necessidades da Depae.

6. Das bolsas:

6.1 - O bolsista poderá receber individualmente o valor de R\$ 1.007,98 mensais, relativo ao período de atividades exercidas.

7. Das Disposições Gerais:

7.1 - O exercício das atividades de bolsista não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

7.2 - O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste edital.

7.2.1 - Não são consideradas, neste item 7.2 deste edital, as bolsas de assistência estudantil.

7.3 - O simples ato de inscrição para o presente processo seletivo de bolsistas obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital.

7.4 - O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentações falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como bolsista, mesmo que tenha sido aprovado.

7.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Depae) da UFU.

7.6 - Este edital deverá ser divulgado nas páginas eletrônicas da UFU.

DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Declaração - Bolsista Depae

